DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 22/06/2021 | Edição: 115 | Seção: 3 | Página: 61

Órgão: Ministério da Economia/Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil

EXTRATO DE DENÚNCIA

Fica denunciado, com base no art. 19, inciso II, da Instrução Normativa RFB nº 1.640, de 11 de maio de 2016, o convênio celebrado entre a União, por intermédio da então Secretaria da Receita Federal do Brasil, e o Município de Manaus/AM, CNPJ nº 04.365.326/0001-73, para delegação das atribuições de fiscalização, inclusive a de lançamento de créditos tributários, e de cobrança relativas ao Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural - ITR, constante do e-dossiê 10010.026679/0517-64, tendo em vista o descumprimento de requisitos estabelecidos no art. 17, inciso II do referido Ato Normativo. Em conformidade com o disposto no art. 23 da Instrução Normativa RFB nº 1.640, de 2016, a presente denúncia surtirá efeitos financeiros a partir de 1º de janeiro de 2022.

DECIO RUI PIALARISSI - Subsecretário-Geral da Receita Federal do Brasil

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.